=LEI Nº 1.804, DE 10 DE MARÇO DE 1994=

"Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MORRO AGUDO".-

**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MORRO AGUDO, sediada nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 64.924.913/0001-87.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE MARÇO DE 1994.-

**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**
**-Prefeito Municipal-**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento